



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.144, DE 25 DE MAIO 2018.

SUSPENDE AS AULAS E O TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Suspende no dia 28.05.2018 as aulas e o Transporte Escolar na Rede Municipal, assim como o transporte de alunos para outras localidades.

Parágrafo Único. A suspensão a que alude o *caput* deste artigo, decorre da falta de combustíveis nos postos de abastecimento municipal, por ocasião da greve dos caminhoneiros.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, aos 25 de maio de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO